



003

M. P. Vieira

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

- e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**



002  
M. Paiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015, nesta cidade de Poção, Estado de Pernambuco, faço a autuação do Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade Convite nº 001/2015, do tipo menor preço por lote para contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa a Câmara de Poção, do que para constar, faço este termo. Eu, Hozaneide Maria de Paiva Hozaneide Maria de Paiva, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.





003  
MmPocao

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

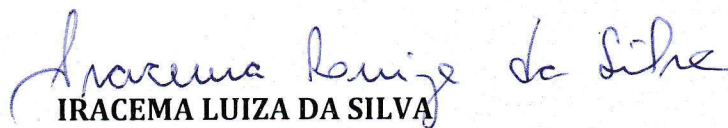
e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**AUTORIZAÇÃO**

**IRACEMA LUIZA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Poção, vem, em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório, na modalidade definida em Lei, para contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa a Câmara de Poção, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo e condições do Edital e seus Anexos, devendo-se proceder na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Poção, em 25 de fevereiro de 2015.

  
**IRACEMA LUIZA DA SILVA**  
PRESIDENTE



004  
N.º 2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria para a Câmara de Vereadores de Poção compreendem os seguintes serviços distintos:

**LOTE 01**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**LOTE 02**

Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à





005  
Nº 005

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.
- d) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

**FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os atendimentos às consultas formuladas deverão realizar-se por profissional responsável, devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil, ou por Empresa com finalidade específica de Assessoria e Consultoria Jurídica, colocando à disposição da Câmara de Poção, no horário comercial, plantão de consultas.

**PRAZO**

A Prestação dos Serviços de Assessoria será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de duração consignado no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FORMA DE PAGAMENTO**



006  
Nº 006

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

Os pagamentos realizar-se-ão até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de sua prestação, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas correspondentes, devidamente aprovada pela Contratante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**NORMAS GERAIS**

Deve a Empresa ou o Profissional prestadores de serviços ter seu ato constitutivo ou registro devidamente homologado pela Ordem dos Advogados do Brasil, devendo manter-se atualizado, relativamente à área da consultoria, as alterações nas normas legais pertinentes, para o bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente certame.

Cabe ainda ao consultor sugerir a adoção de procedimentos, normas, regulamentos e controles necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Poção, em 25 de fevereiro de 2015.

  
**IRACEMA LUIZA DA SILVA**  
PRESIDENTE



Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE

### Cotação de Preços

Apresentação de Cotação de Preços para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Câmara Municipal de Poção, de acordo com a solicitação:

**Lote 1** - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**Lote 2** - Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.

c) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

Valores:

*Lote 1* – R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). **TOTAL R\$ 22.200,00**  
(vinte e dois mil e duzentos reais).

*Lote 2* – R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). **TOTAL R\$ 26.400,00**  
(vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Cotação Válida por sessenta dias.

Nos preços praticados estão imbutidos todos os encargos, taxas e custos necessários a execução da prestação dos serviços.

Aceito todas as cláusulas estabelecidas no edital.

Poção, 10 de Fevereiro de 2015.

*Emilly Vasconcelos de Farias*  
\_\_\_\_\_  
**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
OAB/PE nº 37.757

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
OAB/PE nº 37.757

Rua Sta. Clara, nº 62 – A  
Centro, Poção – PE / CEP 55.240-000





**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO PERNAMBUCO:**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

A **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado pelo sócio o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, propõe-se a apresentar cotação de preço pelos serviços elencados no Termo de Referência, cuja transcrição segue adiante:

**SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Lote 01:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**Lote 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;



c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.

d) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

**PREÇO MENSAL E GLOBAL: LOTE 01:** R\$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MÊS, SENDO R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) O VALOR TOTAL;

**LOTE 02:** R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) POR MÊS, SENDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) TOTAL DO CONTRATO QUE VENHA A SER CELEBRADO; OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Duração dos Serviços a que me Proponho: 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Há possibilidade de prorrogação do prazo, consoante interesse da Câmara, que terá como fundamento o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Validade da Presente Cotação: Sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma.

Está incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a Prestação dos Serviços.

Declaro que aceito todas as condições estabelecidas no edital.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2015.

**A BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**

CNPJ: 21.463.320/0001-58

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO – SÓCIO

OAB/PE nº 24.201



**Cotação de Preço**

Á vista de solicitação formal de apresentação de cotação de preços para fins de execução dos serviços de “Assessoria e Consultoria na área de Licitações e Contratos Públicos, englobando todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE”, passo a ofertar proposta de preço da minha mão-de-obra nos seguintes termos:

a) Cotação Lote 01 – Mês R\$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

**LOTE 01**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

*Rodrigues Advocacia*

*Herton Leonardo Rodrigues Silva OAB/PE 37.603-D*

*Rua 4 de Outubro, 35, Centro – Agrestina – PE*

*Contato: (81) 9544-7471 / (81) 8903-4059/ (81) 9815-6624*

*Email: hertonrodriguesadv@hotmail.com*



**LOTE 02**

Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.
- d) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

**b) Cotação Lote 02 – Mês R\$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)**

**c) Validade da proposta: 30 dias**

**Atenciosamente.**

**Agrestina | PE, 10 de fevereiro de 2015.**

**HERTONN LEONARDO RODRIGUES SILVA**  
**OAB/PE nº 37.603**

0033  
M. Paiva



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
e-mail: [cmvpocao@psq.com.br](mailto:cmvpocao@psq.com.br)


Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

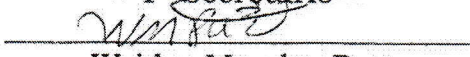
RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear** os servidores, José Genailson Batista Bezerra, Hozaneide Maria de Paiva e Givanildo Menino da Silva, sob a Presidência do primeiro nomeado, ficando constituído secretário e membro respectivamente para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Casa Legislativa, que se encarregará de todos os processos licitatórios que se fizerem necessários para o exercício de 2015.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se

  
Iracema Luiza da Silva  
- Presidente -

  
Evandro Antonio de Freitas Aguiar  
- 1º Secretário -

  
Wrides Mendes Paz  
- 2º Secretário -

09/02/2015  
12/02/2015  
M. Paiva  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





0034  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**EDITAL - CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Câmara Municipal de Poção, por ordem de seu Ex. Sra. Presidente, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 05 de março de 2015**, na sede da Câmara de Vereadores, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, perante a CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", mediante as condições estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**.

**OBSERVAÇÕES:**

A sessão poderá ser suspensa e adiada para continuação posterior da fase de propostas, caso haja recursos por parte dos licitantes, durante a fase de habilitação.

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Convite, **LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE; **LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.





0015  
Wmpawo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

2.2. O objeto desta licitação deverá ser prestado pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas.

### **3. PRAZOS**

3.1. O prazo para a prestação do serviço de duração continuada, objeto desta licitação, inicia-se a partir da data da assinatura do contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo os preços serem reajustados anualmente, nos termos da legislação vigente, através do IGPM/FGV.

3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

3.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2015.

### **5. PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer licitante, cadastrado ou não, que tenha sido convidado pela Câmara, bem como aqueles que, estando cadastrados na correspondente especialidade, manifestarem seu interesse com



0036  
KMP/aisb

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data para apresentação das propostas.

5.2. Não poderão participar da Licitação: Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e c) Empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município de Poção, até o seu efetivo cumprimento.

## **6. ENVELOPES**

6.1. Os envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

**A) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa/profissional)"**

**Envelope nº 01 - CARTA-CONVITE Nº 001/2015**

-----

**B) "PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa/profissional)"**

**Envelope nº 02 - CARTA-CONVITE Nº 001/2015**

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. Por força do que dispõe os artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

## **8. HABILITAÇÃO - Envelope nº 01**





0017  
Nº 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

8.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

8.1.1 Se pessoa jurídica:

a) Documento de constituição da empresa devidamente registrado e respectivas alterações, ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS)

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade do FGTS-CRF)

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Prova de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e/ou Municipal;

g) Declaração que a licitante não emprega menor de idade;

8.1.2. Pessoa Física:

a) Comprovação da atividade com registro no órgão competente (OAB);

b) Comprovante de endereço;

c) Declaração que a licitante não emprega menor de idade;

8.1.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



0038  
Nº 0038

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camara pocao.pe.gov.br](http://www.camara pocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

8.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.3. As empresas ou profissionais interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos neste item, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

8.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, ou, ainda, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sessão, desde que apresentados os originais.

**9. PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 02**

9.1 A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda: a) O número deste Convite, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante; b) Indicação da(s) especificação(ões), unidade(s) e quantidade(s) do objeto licitado que deverá ser rigorosamente idênticas às constantes do Edital; e c) O prazo de validade da proposta.

9.2. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

9.3. A Proposta de Preços deve seguir o modelo do Anexo II, deste Edital.

## **10. JULGAMENTO**

10.1. A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, que no dia e hora estabelecidos neste Convite, em sessão pública, receberá os envelopes dos participantes e procederá ao julgamento de acordo com as normas estabelecidas nos Procedimentos Licitatórios Gerais.

10.2. O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedora, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** procedendo-se a classificação das demais qualificadas, por ordem crescente dos preços propostos.

10.3. Após análise dos preços cotados e conclusão do julgamento a prestação de serviços objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta financeira tenha sido considerada vencedora, conforme item anterior e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Convite.

10.4. A proposta será considerada substancialmente adequada, quando atender a todos os termos, condições e especificações contidas neste Convite, especialmente quanto ao objeto, que deverá guardar conformidade com as especificações constantes nos Anexos e de conformidade com os preços correntes no mercado.

## **11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Declarado o vencedor do certame, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

0019  
Municipal



0020  
N.º 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s), na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL à(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso de forma regular, o Presidente da CPL poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Presidente e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **12. PENALIDADES**

12.1 O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no reconhecimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta de preços após conhecer os preços dos demais participantes, ou ainda demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara. Poderá ser impedido de licitar por até 02 (dois) anos.

12.2. Sem prejuízo das penalidades cabíveis a Comissão de Licitação poderá inabilitar licitante ou desclassificar proposta de preços sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade do mesmo.

12.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, caso desista injustamente de assinar o contrato, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, podendo, ainda ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, ressalva a hipótese da licitante classificada em segundo lugar, concordar em assinar o contrato nas mesmas condições da proposta da primeira colocada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0023  
NMPais

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para sessão de recebimento das propostas.

13.2. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado ao Presidente da CPL através de petição, protocolizada na Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

13.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

13.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item licitado e contratado.

13.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Poço.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da CPL dentro dos limites de suas atribuições.

13.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal de Poço, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa.

13.9. O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

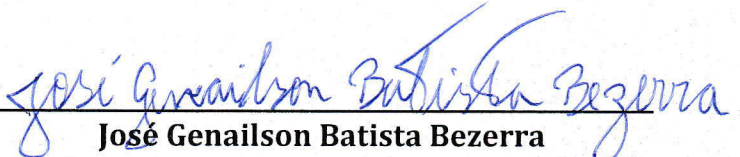
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 13:00 horas. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar disquete formatado ou CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail, devendo ser informado à Comissão Permanente de Licitação através do fone/fax (087) 3834-1134.

Poção, em 25 de fevereiro de 2015.

  
**José Genailson Batista Bezerra**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0022  
Nº 10/2015





0023  
M. Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LEGISLATIVA QUE FIRMA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE POÇÃO E \_\_\_\_\_.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidente, a Sra. **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, (dados pessoais); e \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 001/2015, Convite nº 001/2015, e pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. **LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção – PE;
- 1.2. **LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0024  
Nº 0024

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2015.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de cheque nominal a CONTRATADA, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapecao.pe.gov.br](http://www.camarapecao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0025  
M. Pereira

---

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato.
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços.
- c) Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- e) Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos da CONTRATADA, durante viagens a sede da CONTRATANTE.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede da CONTRATANTE mediante solicitação desta.
- b) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;
- c) zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



0026  
Kempinski

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISAO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigo 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.

**CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato,

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0037  
Impressão

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

12.2. Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos neste, aplicável até o 100º dia, elevando-se a 20% (cinco por cento) em caso de reincidência.

12.3. Em função da natureza da infração ou, no caso de a CONTRATADA persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poço-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



0028  
Nº 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Poção, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas**

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:





0029  
Nº 0029

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Poço

Processo Licitatório nº 001/2015

Convite nº 001/2015

A Empresa/Profissional ....., inscrita no CNPJ/OAB n.º ....., estabelecida no(a) .....vem, perante esta CPL, apresentar a seguinte proposta de preços para a prestação dos serviços descritos abaixo:

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poço – PE;

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poço.

Valor Total da Proposta: R\$ .....( valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do serviço.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Local, .....de .....de 2015

\_\_\_\_\_  
**assinatura do representante legal da empresa/profissional**  
**(identificação/nome/carimbo/etc.)**

0030  
NMP/2015





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0033  
Monsenhor

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria para a Câmara de Vereadores de Poção compreendem os seguintes serviços distintos:

**LOTE 01**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**LOTE 02**

Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0032  
NOMPINO

Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.
- d) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

**FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os atendimentos às consultas formuladas deverão realizar-se por profissional responsável, devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil, ou por Empresa com finalidade específica de Assessoria e Consultoria Jurídica, colocando à disposição da Câmara de Poção, no horário comercial, plantão de consultas.

**PRAZO**

A Prestação dos Serviços de Assessoria será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, respeitando o limite de duração consignado no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0033  
Impressão

**FORMA DE PAGAMENTO**

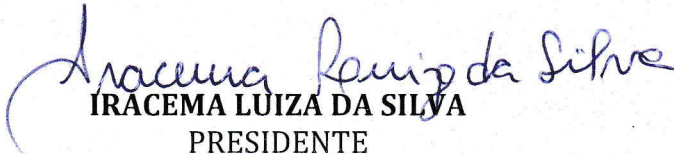
Os pagamentos realizar-se-ão até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de sua prestação, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas correspondentes, devidamente aprovada pela Contratante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

**NORMAS GERAIS**

Deve a Empresa ou o Profissional prestadores de serviços ter seu ato constitutivo ou registro devidamente homologado pela Ordem dos Advogados do Brasil, devendo manter-se atualizado, relativamente à área da consultoria, as alterações nas normas legais pertinentes, para o bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente certame.

Cabe ainda ao consultor sugerir a adoção de procedimentos, normas, regulamentos e controles necessários ao fiel cumprimento da legislação vigente.

Poção, em 25 de fevereiro de 2015.

  
**IRACEMA LUIZA DA SILVA**  
PRESIDENTE



0034  
Hozaneide

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 001/2015, modalidade Convite nº 001/2015, relativo à contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa a Câmara de Poção, do tipo menor preço por lote, de acordo com o edital e seus anexos..

Poção, 25 de fevereiro de 2015.

Hozaneide Maria de Paiva

**Hozaneide Maria de Paiva**

Secretária da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0035  
Nº 0035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Vereadores de Poção - PE, para os serviços expostos abaixo:

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE;

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.

**Data: 05 de março de 2015 - 09h00**

Poção, 25 de fevereiro de 2015.

Nome:

Responsável:

Data de Recebimento:

Assinatura:

*Diego Augusto Fernandes Gonçalves de Souza*

*Diego Souza*

*26.02.2015*

*[Handwritten signature]*

Diego Souza



OAB/PE 30.273

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento do Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0036  
Nº 001/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Vereadores de Poção - PE, para os serviços expostos abaixo:

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE;

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.

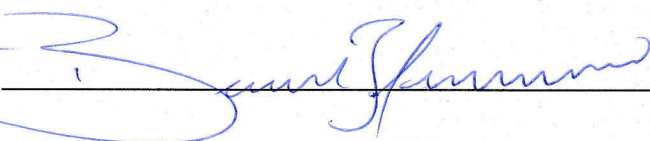
**Data: 05 de março de 2015 - 09h00**

Poção, 25 de fevereiro de 2015.

Nome: BARBOSA & COSTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ME

Responsável: BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

Data de Recebimento: 26. 02. 2015

Assinatura: 

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento do Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0037  
Kumbira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Vereadores de Poção - PE, para os serviços expostos abaixo:

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE;

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.


**Data: 05 de março de 2015 - 09h00**

Poção, 25 de fevereiro de 2015.

Nome: Osório Chalegre de Oliveira

Responsável: Osório Chalegre de Oliveira

Data de Recebimento: 27/02/15

Assinatura:   
**Osório Chalegre**  
**OAB/PE 15.307**  
**CPF 418.714.304-10**

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento do Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0038  
Nº 001/2015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015**

**CONVITE Nº 001/2015**

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE, para os serviços expostos abaixo:

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção – PE;

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.

**Data: 05 de março de 2015 – 09h00**

Poção, 25 de fevereiro de 2015.

Nome: EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Responsável: EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Data de Recebimento: 27/02/15

Assinatura: Emilly Vasconcelos de Farias

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento do Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.cmvpocao.pe.gov.br](http://www.cmvpocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com.br](mailto:cmvpocao@hotmail.com.br)

---

0039  
Wmawle

**HABILITAÇÃO**

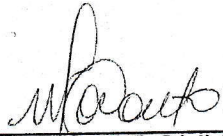
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

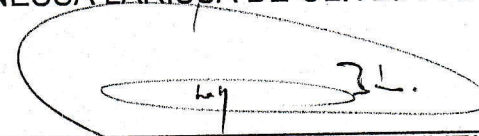
A Sociedade BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA estabelecida na(o) RUA DEPUTADO SOUTO FILHO, 53, ANDAR 1, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-310, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CARUARU, 19 de novembro de 2014.

  
Sócio: WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA

  
Sócio: WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO

  
Sócio: BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

DEFERIDO EM 24/11/14

Etiqueta de registro

  
GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA  
Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014

SOB Nº: 20147876940

Protocolo: 14/787694-0

Empresa: 26 2 0222469 6  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA

  
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETARIO-GERAL



0044  
N.º 201/2019

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1988, casada em comunhão parcial de bens, advogada, CPF/MF nº 068.915.294-92, carteira nacional de habilitação nº 04062680495, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA LUZIA FLORÊNCIO PORTO, 200, APTO 504, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-740, BRASIL.

**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO** nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1983, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 045.824.904-17, carteira nacional de habilitação nº 02054084541, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ DAGRAN, 109, APTO 402, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-748, BRASIL.

**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO** nacionalidade brasileira, nascido em 10/11/1983, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 045.664.794-55, carteira nacional de habilitação nº 02202277830, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ROBERTO BURLE MARX, 26, BAIRRO VERDE, CARUARU, PE, CEP 55.000-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e nome fantasia **BARBOSA E COUTO PREV.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA DEPUTADO SOUTO FILHO, 53, ANDAR 1, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-310.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

8219-9/99 - Preparação de Documentos na Gestão Pública, Privada e Previdenciária (elaboração e acompanhamento de projetos, pareceres técnicos, convênios, programas e contratos) - **Principal**

8219-9/01 - fotocópias (Digitalização)

8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**



0022  
N.º 10/2019

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA**, com 10.200 (dez mil duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) integralizado;  
**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**, com 9.900 (nove mil novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado;  
**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, com 9.900 (nove mil novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**



0043  
Imposto

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

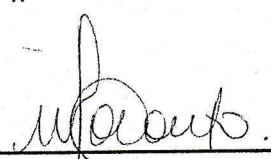
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

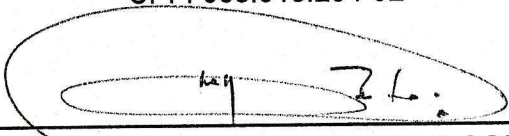
**DO FORO**

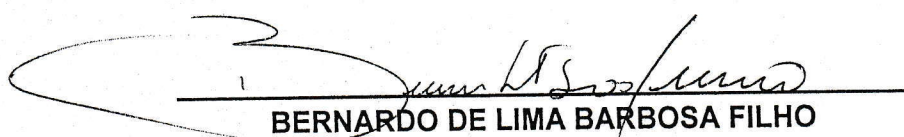
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de CARUARU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARUARU, 19 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**WANESSA LARISSA DE OLIVEIRA COUTO PEREIRA**  
CPF: 068.915.294-92

  
\_\_\_\_\_  
**WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO**  
CPF: 045.824.904-17

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**  
CPF: 045.664.794-55



0044  
Nunhaiva

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04750220

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(ART. 13 DA L.A. Nº 5.908/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 24201

NOME  
BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO

FILIAÇÃO  
BERNARDO DE LIMA BARBOSA  
MARIA OLIVIA PACHECO BARBOSA

NATURALIDADE  
CARUARU-PE

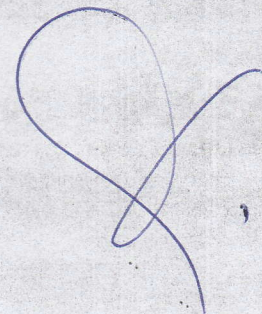
DATA DE NASCIMENTO  
10/11/1983

CPF  
045.664.794-55

DATA DE EXERCÍCIO EM  
01/11/2010

6.581.289 - ODS/PE  
ORGÃO DE REGISTRO E REGIÃO  
SIM

HENRIQUE NEVES MARIANO  
PRESIDENTE



EV Faria



Nunhaiva  
gustavo





0045  
Número

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.463.320/0001-58</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>24/11/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARBOSA E COUTO PREV</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DEPUTADO SOUTO FILHO</b>		NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 1;</b>
CEP <b>55.012-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WANESSA_COUTO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 3722-4234 / (81) 9969-8589</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2015** às **10:18:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0046  
Ninaiva

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
CNPJ: **21.463.320/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:36:01 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/05/2015.

Código de controle da certidão: **5508.76F2.D763.2BF4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



IMPRIMIR

VOLTAR

0047  
Mauricio



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21463320/0001-58  
**Razão Social:** BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BARBOSA E COUTO PREV  
**Endereço:** R DEPUTADO SOUTO FILHO 53 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2015 a 17/03/2015

**Certificação Número:** 2015021610281873743001

Informação obtida em 24/02/2015, às 09:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



0048  
Nº 0048

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2015.000000332197-50

Data de Emissão: 07/01/2015

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 21.463.320/0001-58

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/04/2015** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.463.320/0001-58  
Certidão nº: 75193551/2015  
Expedição: 09/01/2015, às 11:05:39  
Validade: 07/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.463.320/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EVF/DEI

0050  
Nº 001/2015



BARBOSA  
& COUTO  
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO PERNAMBUCO:

CONVITE Nº 001/2015

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado pelo sócio o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caruaru, 05 de março de 2015.

  
A **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**

CNPJ: 21.463.320/0001-58

BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO – SÓCIO

OAB/PE nº 24.201

ERF

Nº 001/2015



0051  
Nimparwa

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 001/ 2015

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



IME-0050-01



0052  
Mariana

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**Nome**  
DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA

**Filiação**  
VALTER GONÇALVES DE SOUZA  
ANA RITA FERNANDES DE SOUZA

**Naturalidade**  
CARUARU-PE

**RG**  
6613210 - SDS/PE  
DADOR DE ÓRGÃOS E TÍTULOS

**DATA DE NASCIMENTO**  
02/09/1985

**CPF**  
061.601.114-85

**VIA EXPEDIDO EM**  
01 30/03/2011

**NÃO DECLARADO**

*Henrique Neves Mariano*  
HENRIQUE NEVES MARIANO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 30273

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07314140

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.006/94)



**GAB**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Diego Augusto Fernandes Gonçalves de Souza*

ART. 30, INC. II, L. 8906/94

OBSERVAÇÕES



*[Handwritten signature]*

*EVF 30273*  
*Mariana*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CONHEÇA AS SIGLAS, OS TIPOS DE LIGAÇÃO E OS SERVIÇOS DESCRITOS NA SUA FATURA

**ÁREA LOCAL:** Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL.

**CELULAR A COBRAR:** Ligações recebidas de telefones celulares independente do local de origem, a cobrar (celular para fixo a cobrar).

**DDI (LDI):** Ligações internacionais para telefones fixos.

**DDD (LDN):** Ligações para telefones fixos, em áreas locais distintas no território nacional e que não pertençam a localidades que possuam tratamento local.

**DDI MÓVEL:** Ligações internacionais para telefones móveis.

**LOCAL:** Ligações para telefones fixos de outras prestadoras, na mesma área local ou em localidades distintas que possuam tratamento local.

**LOCAL A COBRAR:** Ligações recebidas de telefones fixos de outras prestadoras da mesma área local, a cobrar.

**LOCAL GVT:** Ligações para telefones fixos GVT da mesma área local.

**LOCAL GVT A COBRAR:** Ligações recebidas de telefones fixos GVT da mesma área local, a cobrar.

**SERVIÇOS EVENTUAIS:** Referentes à adesão de serviços como ativação de linha, taxa de instalação, parcelamento de faturas e outros.

**SERVIÇOS MENSAIS:** Valor da assinatura mensal, crédito de minutos do seu plano e serviços adicionais como Siga-me, Conversa a 3, Secretária GVT e outros.

**VC1:** Ligações para telefones celulares, na mesma área local (mesmo código DDD).

**VC2:** Ligações para telefones celulares, em áreas locais distintas, quando o primeiro dígito do DDD dos telefones for igual e o segundo diferente.

**VC3:** Ligações para telefones celulares, em áreas locais distintas, quando o primeiro dígito do DDD dos telefones for diferente.



**2ª VIA DA FATURA:** Quando precisar, você pode imprimir uma 2ª via da sua fatura GVT pela Internet, a partir do 5º dia que antecede a data de vencimento. Para acessar, cadastre-se na área de Cliente do Portal GVT ([www.gvt.com.br](http://www.gvt.com.br)) e aproveite essa facilidade.



**CONTROLE DE CONTA:** Na área de Cliente do Portal GVT, você tem mais um serviço exclusivo para controlar seus minutos em chamadas locais, de longa distância e para celulares, antes mesmo de receber a fatura. Com o Controle de Conta, você verifica o consumo e sabe se seus gastos estão dentro da franquia de minutos.

**GVT**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



473030181491

CTC RECIFE PE PL7

DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONCALVES DE SOUZA  
DO RIACHUELO 159  
MAURICIO DE NASSAU  
55012-110 CARUARU PE

Vencimento  
02/04/2014

7213052470058380000018149130210314

103 25  
Telefonia e Banda Larga

106 25  
TV por assinatura

[www.gvt.com.br](http://www.gvt.com.br)

*[Large handwritten signature in blue ink]*

000000749

*[Handwritten signature in blue ink]*

Responsável: \_\_\_\_\_  
Rastreio ao Serviço Postal em:

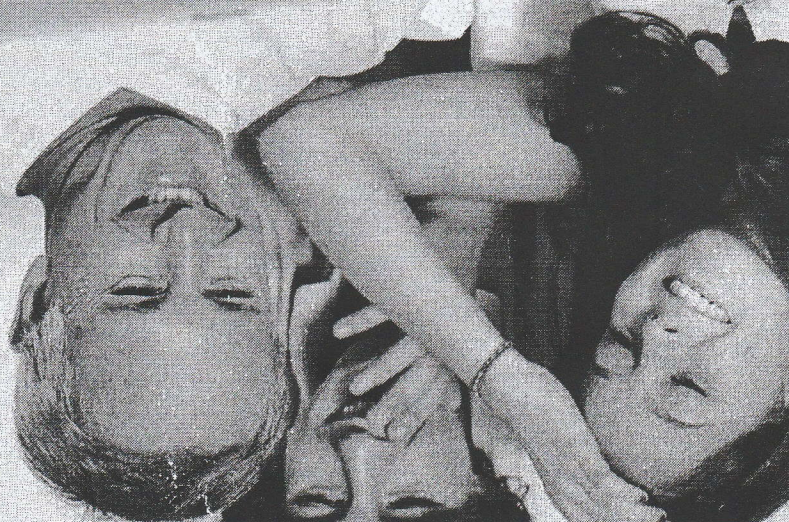
Não procurado  
 Não existe número indicado  
 Informar endereço correto para o serviço

**PARA USO DOS CORREIOS**  
 Endereço insuficiente  
 Mídias  
 Descartado  
 Falado  
 Ausente

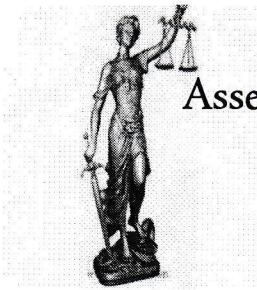
GVT  
REVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEBO  
Rua Laureano Pinto, 259 - Centro  
Caruaru/PE - CEP 55010-150

**GVT**

SEJA BEM-VINDO À GVT







Assessoria e Consultoria em Direito Administrativo e  
Previdenciário

0054  
Maurício

**Diego Souza**

ADVOGADO – OAB/PE Nº. 30.273

---

DECLARAÇÃO

Ref.: Carta Convite nº 001/2015 – Câmara Municipal de Poção/PE.

DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA, OAB/PE nº 30.273,  
apresenta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poção,  
Estado de Pernambuco, a seguinte DECLARAÇÃO, para fins de cumprimento do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Caruaru (PE), 05 de março de 2015.

  
DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA

OAB/PE 30.273

Maurício

ERF





Assessoria e Consultoria em Direito Administrativo e  
Previdenciário

0055  
Maurício

**Diego Souza**

ADVOGADO – OAB/PE Nº. 30.273

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

CARTA-CONVITE N. 01/2015

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

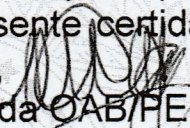
EVF

Maurício

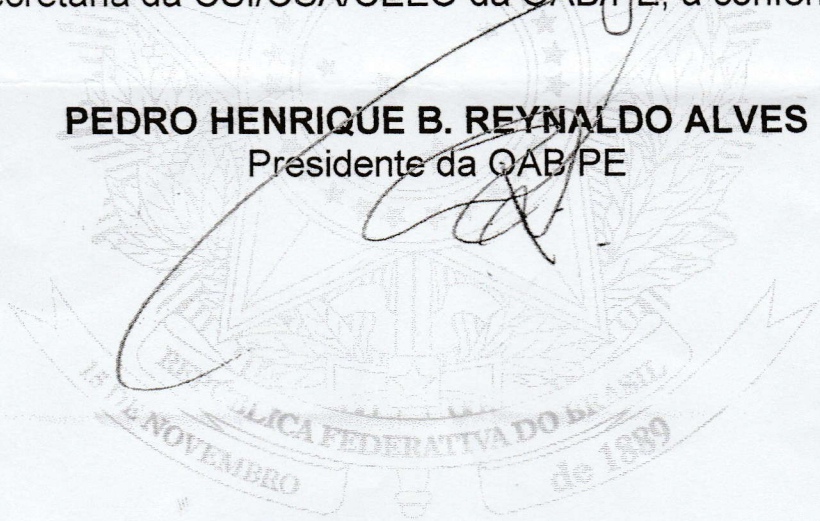
Maurício

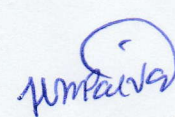



# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que **EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS** possui inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, em caráter principal, sob o nº **37.757**, desde 11 (onze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), sem impedimento, havendo prestado o compromisso legal na mesma data, estando em dia com os cofres desta Entidade e não tendo sofrido qualquer penalidade disciplinar. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 05 (cinco) de março de 2015 (dois mil e quinze). Eu, , Maria do Carmo Araújo, Secretária da CSI/CSA/CEEO da OAB/PE, a conferi e assino.

**PEDRO HENRIQUE B. REYNALDO ALVES**  
Presidente da OAB/PE






0057  
NMP/Pequeira



Pesqueira, 25 de fevereiro de 2015.

**OFÍCIO Nº. 009/2015**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que a **Bela. EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS** prestou o juramento de praxe, perante o subscritor deste, nesta data, na conformidade do Art. 20 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Outrossim, seguem em anexo o comprovante de depósito de pagamento de sua respectiva anuidade/carteira.

Sem mais para o momento, reitero os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Sérgio José Galindo Oliveira**  
Presidente da OAB - Subseccional Pesqueira

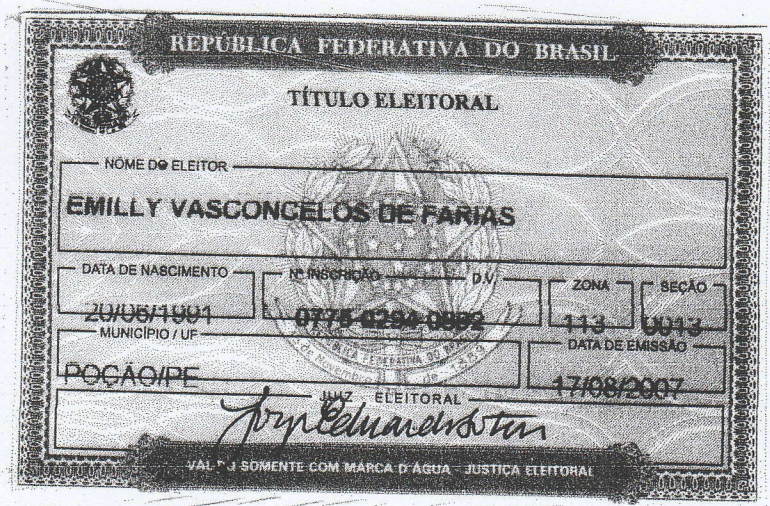
**ILMO. SR. DR.**  
**DENIVALDO BATISTA DOS SANTOS**  
**DD. PRESIDENTE DA CSI/CSA/CEEO DA OAB/PE**

efecto

NMP/Pequeira



0058  
NMPainq



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES 2014  
2º TURNO - 26/10/2014  
EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS  
Inscrição: 0775 0294 0892  
NASC: 20/06/1991 ZONA: 0113 SEÇÃO: 0013

*[Large handwritten signature]*  
NMPainq



0059  
N. Rainy

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.329.307 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2007

NOME << EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS >>

FILIAÇÃO << EDILSON LUIZ VASCONCELOS DE FARIAS >>  
<< SELMA SUELY DE FARIAS >>

NATURALIDADE PESQUEIRA - PE DATA DE NASCIMENTO 20/06/1991

DOC ORIGEM << CN. 9274 L. 12A F. 284V CART. POÇÃO-PE 13.08.1991 >>

CPF 080.305.714-88

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.118 DE 29/08/83

F-25 3.507 - 3013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Emilly Vasconcelos de Farias

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





*Umariz*

DADOS DO CLIENTE  
 EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 RUA STA CLARA 62 A

CPF 080 305 714-88 NIS 21040154222

CENTRO/POCAO  
 POCAO PE  
 55240-000

CLASSIFICAÇÃO  
 B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Manufásica

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4010964534	01/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/02/2015	25/02/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	
18,79	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
003065285	ÚNICA	27/01/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/02/2015	2002907563	4073143

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,12601345	3,75
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	54,0000000	0,21430877	11,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,11
Contribuição Iluminação Pública			1,80
Multa por atraso-NF 003154498 - 25/11/14			0,42
Juros por atraso-NF 003154498 - 25/11/14			0,14
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>18,79</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
81687543	CAT	26/12/2014	5.464,00	27/01/2015	5.548,00	32	1,0000		84,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano kWh	Consumo (kWh)
JAN 15 84	84
DEZ 14 110	110
NOV 14 107	107
OUT 14 109	109
SET 14 134	134
AGO 14 122	122
JUL 14 125	125
JUN 14 124	124
MAI 14 125	125
ABR 14 114	114
MAR 14 110	110
FEV 14 106	106
JAN 14 110	110

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Item	R\$	%
Geração de Energia	9,71	59,10
Transmissão	0,28	1,70
Distribuição (Celpe)	5,40	32,87
Encargos Setoriais	0,50	3,04
%Inden	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16,43</b>	<b>100</b>

**TARIFFAS APLICADAS**

Tarifa	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	0,12081300
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,20710800

**OBSERVAÇÃO FISCAL**  
 FESD A9D8 A4CE 420B B20F 462D 73F0 1A35

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Sua conta perderá o benefício da Tarifa Social Recadastrada se não for atualizada para manter este benefício. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEEL-09/09/10) e juros 1% ao mês (Lei 10.438-2004/02), no próximo mês. Isonomia de ICMS conforme art. 9º, XLVIII, e, 2.2.2. do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Descrito pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 18,22. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, preços, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
ONC	0,00	8,15	12,30	24,60	220	201	231
PSO	0,00	3,42	6,85	13,70			
ESMS	0,00	3,63	0,00	0,00			

Limite DCR1: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 7,15

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 4010964534 01/2015 19/02/2015 18,79

8384000000-6 18790011004-1 01096453410-7 01848186363-2



*E 19/02/15*

*Umariz*  
*[Signature]*

*[Signature]*



Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE

**DECLARAÇÃO**

**Processo Licitatório 001/2015  
Convite 001/2015**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Poção, 05 de Março de 2015.

*Emilly Vasconcelos de Farias*

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**

OAB/PE nº 37.757

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**

OAB/PE nº 37.757

Rua Sta. Clara, nº 62 – A  
Centro, Poção – PE / CEP 55.240-000



Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE

**HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório 001/2015  
Convite 001/2015**

*EFETUA*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*



0063  
NMPALIVE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO CERTIFICADO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TOCOS OS FINELEGAIS  
(Art. 13, III, b, IV, V, VI, VII)

POLEGAR DIREITO

VALIDADE  
08/06/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA

PAULO CHALEGRE DE OLIVEIRA

MÁRIA DORALICE DE MELO OLIVEIRA

CACHOEIRINHA-PE

3185972

SSPPE

SIM

15307

15/06/1966

41871430410

08/06/2005

ALÍCIO ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
NMPALIVE

EVFETA

ME-0063-PE



0064  
NMP/PAV

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**



www.celpe.com.br  
Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93

**Data de Vencimento**

04/03/2013

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

**Total a Pagar (R\$)**

196,51

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Trifásico

**Conta Contrato**

4013203526

**DADOS DO CLIENTE**

OSORIO CHALEGRE DE OLIVEIRA  
CPF: 418.714.304-10

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

BUA GONCALVES LEDO 999 AP-1502  
ED LUZIA FLORENCIO PORTO  
MAURICIO DE NASSAU/CARUARU  
55014-350 CARUARU PE

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002195461	18/02/2013	25/02/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
	2003022455	849990

Reservado ao Fisco

2C02.DFC9.0394.9550.5E9C.F09E.01FA.296E

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	414,00000000	0,42094178	174,26
Contribuição Iluminação Pública			16,94
Multa por atraso-NF 002118793 - 21/01/13			4,98
Juros por atraso-NF 002118793 - 21/01/13			0,33

**HISTÓRICO DO CONSUMO**

Mês	Consumo (kWh)
FEV 13	414
JAN 13	491
DEZ 12	443
NOV 12	378
OUT 12	390
SET 12	429
AGO 12	377
JUL 12	413
JUN 12	397
MAI 12	445
ABR 12	440
MAR 12	461
FEV 12	435

**TARIFAS APLICADAS**  
Consumo Ativo(kWh) 0,3008056

**TOTAL DA FATURA** 196,51

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
174,26	25,00	43,56	174,26	0,63	1,09	174,26	2,9	5,07

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Geração de Energia	59,52	30,3
Transmissão	3,25	1,7
Distribuição (Celpe)	96,49	49,1
Encargos Setoriais	4,74	2,4
Tributos	40,72	20,8
Total	174,26	100

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL DESPACHO ICMS - RE N° 013/2011 SEFAZ-PE

0336500000010 965100110042 013203526101 032625829539



02/2013  
4013203526  
Vcto: 04/03/2013  
R\$ 196,51

EVF...  
[Handwritten signatures and scribbles]





0065  
NMP/PE

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA  
OAB/PE N° 15.307

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.:

- Carta Convite n° 001/2015 -  
Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA, OAB/PE n° 15.307, apresenta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Poção, Estado de Pernambuco, a seguinte DECLARAÇÃO para aos requisitos descritos no Edital do Processo Licitatório 001/2015, conforme segue abaixo:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz [ ].

Caruaru, (PE), 05 de março de 2015.

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA

OAB/PE n° 15.307

RUA GONÇALVES LEDO, N° 999, APT. - 1502, ED. LUZIA FLORENCIO PORTO,  
BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE  
CEP.: 55.014-350

EVF

NMP/PE





0066  
Imprevisão

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA  
OAB/PE N° 15.307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015

CONVITE N. 001/2015

ENVELOPE n° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





0067  
Monsenhor

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.cmvpocao.pe.gov.br](http://www.cmvpocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com.br](mailto:cmvpocao@hotmail.com.br)

---

**PROPOSTAS DE PREÇOS**





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO PERNAMBUCO:

CONVITE Nº 001/2015

PROPOSTA DE PREÇO

A **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, neste ato representado pelo sócio o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, propõe-se a apresentar proposta de preço pelos serviços elencados no Termo de Referência, cuja transcrição segue adiante:

**SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Lote 01:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**Lote 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



0069  
Ampliação



b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.

d) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

**PREÇO MENSAL E GLOBAL: LOTE 01:** R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR MÊS, SENDO R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) O VALOR TOTAL;

**LOTE 02:** R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS, SENDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) TOTAL DO CONTRATO QUE VENHA A SER CELEBRADO; OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Duração dos Serviços a que me Proponho: 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Há possibilidade de prorrogação do prazo, consoante interesse da Câmara, que terá como fundamento o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Validade da Presente Proposta: Sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma.

Está incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a Prestação dos Serviços.

Declaro que aceito todas as condições estabelecidas no edital.

Caruaru, 05 de março de 2015.

  
**A BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**  
CNPJ: 21.463.320/0001-58  
BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO – SÓCIO  
OAB/PE nº 24.201  




0010  
NMPais

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 001/ 2015  
ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

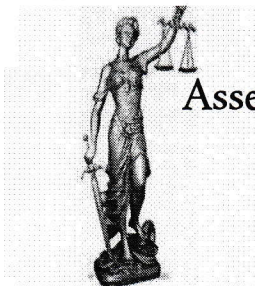
Handwritten signatures and scribbles in blue ink on a white background with a green horizontal band.



BARBOSA  
& COUTO

ADVOGADOS ASSOCIADOS





Assessoria e Consultoria em Direito Administrativo e  
Previdenciário

0073  
Maurício

**Diego Souza**

ADVOGADO – OAB/PE Nº. 30.273

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Carta Convite nº 001/2015 – Câmara Municipal de Poção/PE.

DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA, OAB/PE nº 30.273,  
apresenta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poção,  
Estado de Pernambuco, a seguinte proposta de preços para os serviços descritos  
abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOTE 01: - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção;	1.750,00	17.500,00
	LOTE 02: - Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção;	1.980,00	19.800,00

Valor Total da Proposta: LOTE 01 - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);  
LOTE 02 - R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Diego Souza  
OAB OAB/PE 30.273  
PERNAMBUCO

57/2015

Maurício





Assessoria e Consultoria em Direito Administrativo e  
Previdenciário

0072  
Maurício

**Diego Souza**

ADVOGADO – OAB/PE Nº. 30.273

Prazo de execução: conforme edital, 10 (dez) meses;

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Caruaru (PE), 05 de março de 2015.


  
DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA

OAB/PE 30.273

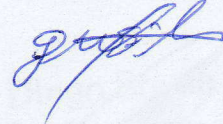




EVF



Maurício







**Diego Souza**

ADVOGADO – OAB/PE Nº. 30.273

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

CARTA-CONVITE N. 01/2015

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

61/2015

Maurício



## Proposta de Preços

### Processo Licitatório 001/2015 Convite 001/2015

Apresentação de Proposta de Preços para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Câmara Municipal de Poção, de acordo com o anexo do edital:

**Lote 1** - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção, para desenvolver os serviços abaixo discriminados:

- a) Elaboração e formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal;
- b) Assessoria às Comissões Legislativas na emissão de Pareceres acerca dos atos em discussão no Plenário da Câmara;
- c) Orientações jurídicas relacionadas ao Processo Legislativo;
- d) Elaboração de minuta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;
- e) Elaboração de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da Presidência da Casa;

**Lote 2** - Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, especialmente na realização dos seguintes atos:

- a) Exame de questões administrativas de maior complexidade;
- b) Apoio técnico e orientação quanto aos preceitos legais que regem a Administração Pública, especialmente no tocante a Lei Complementar nº.

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**

OAB/PE nº 37.757

Rua Sta. Clara, nº 62 – A  
Centro, Poção – PE / CEP 55.240-000

Erfares

Monteiro



**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
**OAB/PE nº 37.757**

0075  
NMP/PE

101/2000, Lei nº. 8.666/93, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

c) Disponibilização para atender as consultas relacionadas com o objeto do contrato durante os dias úteis, no horário comercial, por telefone, fax, e-mail ou responder pessoalmente aos servidores da Câmara Municipal que comparecerem à sede da Contratada, quanto a instruções ou esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto do Termo de Referência.

c) Deverão ser realizadas uma visita semanal, quando necessário, a sede da Câmara Municipal, para atendimento in loco, conforme solicitação e prévio agendamento.

Valores:

**Lote 1** – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). **TOTAL R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

**Lote 2** – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **TOTAL R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Proposta Válida por sessenta dias.

Nos preços praticados estão imbutidos todos os encargos, taxas e custos necessários a execução da prestação dos serviços.

Aceito todas as cláusulas estabelecidas no edital.

Poção, 05 de Março de 2015.

Emilly Vasconcelos de Farias  
**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
**OAB/PE nº 37.757**

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**  
**OAB/PE nº 37.757**

Rua Sta. Clara, nº 62 – A  
Centro, Poção – PE / CEP 55.240-000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "NMP/PE" and "0075"]*



Comissão Permanente de Licitações  
Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório 001/2015  
Convite 001/2015**

*WmPaw* *[Signature]* *EVF* *[Signature]*

**EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**

**OAB/PE nº 37.757**

Rua Sta. Clara, nº 62 – A  
Centro, Poção – PE / CEP 55.240-000





0077  
MMP/21/15

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA  
OAB/PE N° 15.307

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.:

- Carta Convite n° 001/2015 -  
Câmara Municipal de Poção/PE.

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA, OAB/PE n° 15.307, apresenta à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Poção, Estado de Pernambuco, a seguinte proposta de preços para os serviços descritos no Edital do Processo Licitatório 001/2015, conforme segue abaixo:

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços de assessoria e consultoria a Câmara de Poção, conforme discorre abaixo:

- 1) Lote 1: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção;
- 2) Lote 2: Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção;

Valores Mensais da Proposta:

Lote 1: R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais).

Lote 2: R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

RUA GONÇALVES LEDO, N° 999, APT. - 1502, ED. LUZIA FLORENCIO PORTO,  
BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE  
CEP.: 55.014-350

18  
MMP/21/15  
[Handwritten signature]





0078  
NMP/PE/14

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA

OAB/PE N° 15.307

Valores Totais da Proposta:

Lote 1: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Lote 2: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos;

Prazo da Prestação de Serviços: 10 (dez) meses, prorrogáveis á critério do ente público.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Caruaru, (PE), 05 de março de 2015.

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA

OAB/PE n° 15.307

NMP/PE/14

EVF/2015





0079  
Impressão

OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA  
OAB/PE N° 15.307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015

CONVITE N. 001/2015

ENVELOPE n° 02 - PROPOSTA DE PREÇO



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

Handwritten text: ~~Erfeitas~~

Handwritten signature or mark.

RUA GONÇALVES LILLO, N. 599, ALT. 102, ED. LUZIA TEORÊNCIO TORRES,  
BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE  
CEP.: 55.014-350





0080  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camaraapocao.pe.gov.br](http://www.camaraapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**ATA DA SESSÃO INAUGURAL**

**CONVITE Nº 001/2015 - CPL**

Aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05.03.2015), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 001/2015**, que tem por objeto: **LOTE 01: A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE; LOTE 02: Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, conforme discriminado no Anexo III deste edital.** A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Das licitantes convidadas, compareceram os seguintes: **1) BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, com sede à rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE; **2) DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito na OAB/PE sob nº 30.273, domiciliado a rua Do Riachuelo, 159, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru - PE; **3) EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**, inscrita na OAB/PE sob nº 37.757, com endereço profissional na rua Sta. Clara, nº 62 - A, Centro, Poção - PE e **4) OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PE sob nº 15.307, residente a rua Gonçalves Ledo, nº 999, Apt. - 1502, Ed. Luzia Florêncio Porto, Bairro Maurício De Nassau, Caruaru - PE. Dando início aos trabalhos, analisados os envelopes e achados conforme as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Iniciada a abertura dos envelopes nº 01, Habilitação, conferidos os documentos apresentados e verificado a autenticidade de todos, confirmou-se que todos os licitantes atenderam o contido no presente convite sendo considerados HABILITADOS. Para encerramento desta fase, o presidente questionou- os sobre a intenção de interpor recursos na fase habilitação, onde os licitantes se manifestaram de forma negativa. Passou-se então, para a fase de abertura e julgamento das propostas. Abertos os envelopes nº 02, Proposta de Preço, foram apresentadas as seguintes propostas:

	<b>BARBOSA &amp; COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME</b>	<b>DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA</b>	<b>EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS</b>	<b>OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA</b>
<b>LOTE 01</b>				
<b>R\$ Valor Mensal</b>	R\$ 1.350,00	R\$ 1.750,00	<b>R\$ 1.300,00</b>	R\$ 1.530,00
<b>LOTE 02</b>				
<b>R\$ Valor Mensal</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	R\$ 1.980,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.850,00

Verificado a classificação e julgamento das propostas quanto aos Lotes, fora perguntado aos licitantes sobre a possibilidade interposição de recurso referente à fase de análise e julgamento das Propostas de Preços, onde todos responderam de forma negativa. Foram vencedores do Processo Licitatório, quanto ao

Efecto

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





0083  
M. Paiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

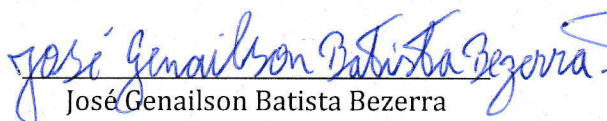
Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

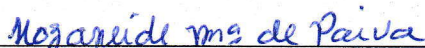
e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**LOTE 01** - a Sra. **EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**, que apresentou o valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** e a vencedora do **LOTE 02** - a **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, com o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **15.000,00 (quinze mil reais)**. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Poço, 05 de março de 2015.

  
José Genailson Batista Bezerra

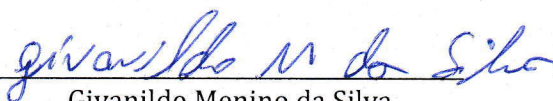
**Presidente**

  
BARBOSA & COUTO SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

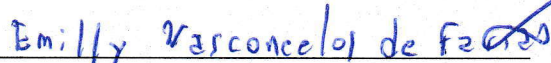
  
Hozaneide Maria de Paiva

**Secretária**

  
DIEGO AUGUSTO FERNANDES  
GONÇALVES DE SOUZA

  
Givanildo Menino da Silva

**Membro**

  
EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

  
OSÓRIO CHALEGRÉ DE OLIVEIRA





0082  
M. Vasconcelos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.cmvpocao.pe.gov.br](http://www.cmvpocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com.br](mailto:cmvpocao@hotmail.com.br)


### TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme preços relacionados na Ata da Reunião, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do certame licitatório,

**LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE, a Sra. **EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**, inscrita na OAB/PE sob nº 37.757, com valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, totalizando **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

**LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção, a **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, com o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com o Processo Licitatório nº 001/2015, na modalidade CONVITE nº 001/2015, tipo Menor Preço por Lote, em conformidade com as especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Poção, em 05 de março de 2015.

  
**IRACEMA LUIZA DA SILVA**  
PRESIDENTE





0083  
Imposto

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA QUE FIRMA A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidente, a Sra. **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no RG sob nº. 4.454.560 SSP/PE e no CPF nº. 830.714.744-15, residente a Rua Monsenhor Estanislau, nº 56, Centro, Poção - PE; e a **BARBOSA & COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.320/0001-58, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 001/2015, Convite nº 001/2015, e pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A 18





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

- 1.1. **LOTE 02:** Contratação de pessoa física ou jurídica para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública, especialmente nas áreas administrativa e financeira à Câmara Municipal de Poção.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2015.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de cheque nominal a CONTRATADA, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

0084  
NMP/2015

A

18





0085  
Monsieur

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e providenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato.
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços.
- c) Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- e) Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos da CONTRATADA, durante viagens a sede da CONTRATANTE.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede da CONTRATANTE mediante solicitação desta.
- b) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;

A 18





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

c) zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.

d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISAO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigo 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.

**CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato,

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

0086  
Monsieur





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0089  
MMP/2010

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

12.2. Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos neste, aplicável até o 100º dia, elevando-se a 20% (cinco por cento) em caso de reincidência.

12.3. Em função da natureza da infração ou, no caso de a CONTRATADA persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

A

PA





0090  
Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)


13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poção - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Poção, 05 de março de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

Contratante

  
BARBOSA & COUTO SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

Contratado

**Testemunhas**

1º José Renato Alves de Mendonça

CPF: 085.645.524 - 78

2º Roberto Nuygidson dos Santos Costa

CPF: 091.932.394 - 40





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0093  
Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA QUE FIRMA A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada por sua Presidente, a Sra. **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no RG sob nº. 4.454.560 SSP/PE e no CPF nº. 830.714.744-15, residente a Rua Monsenhor Estanislau, nº 56, Centro, Poção - PE; e **EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS**, inscrita na OAB/PE sob o nº 37.757, RG nº 8.329.307 SDS-PE e no CPF nº 080.305.714-88, residente a rua Sta. Clara, nº 62 - A, Centro, Poção - PE, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos dos princípios da Administração Pública e da Lei Federal nº 8.666/93, além dos termos do Processo Licitatório nº 001/2015, Convite nº 001/2015, e pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. **LOTE 01:** A Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria Legislativa à Câmara Municipal de Poção - PE.

A

EVF





0092  
Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensalmente, perfazendo um valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. A prestação de serviços terá como termo inicial a data da assinatura do contrato, terminando em 31 de dezembro de 2015.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos serviços será feito mensalmente com moeda corrente, através de cheque nominal a CONTRATADA, até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

5.2. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

ERF





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0093  
MMPocao

---

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na data e na forma prevista no presente contrato.
- b) Permitir o livre acesso do pessoal técnico da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução de serviços.
- c) Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
- e) Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos na execução dos serviços.
- f) Prover os equipamentos e aparelhos necessários à realização dos serviços, bem como arcar com as despesas de alimentação de técnicos da CONTRATADA, durante viagens a sede da CONTRATANTE.
- g) Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato em seu escritório ou diretamente na sede da CONTRATANTE mediante solicitação desta.
- b) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE;
- c) zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora contratados, tenham tratamento reservado.
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

EVF 2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

0094  
HmPainde

e) O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISAO CONTRATUAL**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigo 77 a 80, da Lei de Licitações, podendo o presente contrato ser rescindido mediante acordo entre as partes mediante iniciativa por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do ato de rescisão.

**CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato,

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercerem toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propostos.

10.3. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, da Lei de Licitações.

EVF





0095  
UMP/pe

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, o CONTRATADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, caso não sejam aceitas as suas justificativas.

12.2. Fica estabelecida a multa de mora de 0,5% (cinco centésimo por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços previstos neste, aplicável até o 100º dia, elevando-se a 20% (cinco por cento) em caso de reincidência.

12.3. Em função da natureza da infração ou, no caso de a CONTRATADA persistir na inadimplência, poderá ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando à rescisão unilateral da relação contratual pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA, ainda, as seguintes sanções previstas no artigo 87, do Estatuto, assegurado o direito de prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participarem licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante à própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "e".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poção - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

EVF/pe





0096  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

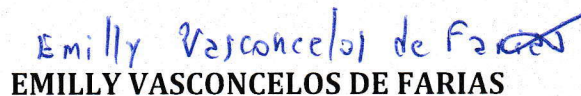
e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Poção, 05 de março de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO

Contratante

  
EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS

Contratada

**Testemunhas**

1º Jose Renato Alves de Mendonça  
CPF: 095.645.524-78

2º Roberto Luiz de Santos Costa  
CPF: 091.932.394-40